

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

**Bel José Augusto D'Alcântara Costa**

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bel. José Augusto D' Alcântara Costa,  
Oficial do Registro de Imóveis de Trindade,  
Município do Estado de Goiás, na forma da  
Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 59.704, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Casa 132**, do bloco F, ficará de frente para o Acesso 03, no "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLÉO PINHEIRO**", na qual conterà sala estar, hall, escritório, quarto, banho social, cozinha, lavanderia, varanda; contendo ainda vaga de veículo descoberta e quintais; contendo **(52,84)** metros quadrados de área privativa construída, **(74,51)** metros quadrados de área privativa descoberta, com um total de área privativa de **(127,35)** metros quadrados; e **(26,69)** metros quadrados de área de uso comum, correspondendo a fração ideal de **0,68426%**, ou seja, **(154,04)** metros quadrados do quinhão situado entre a Rua Deilany Lumim Santana e Rua Basílio Ferreira Neves, em terras das "**FAZENDAS FAZENDINHA, BARRO BRANCO E PATRIMÔNIO**", dentro do **perímetro urbano**, neste município, com a área de **(22.512,71)** metros quadrados, dentro do seguinte limites e confrontações: "Inicia-se no marco 01, cravado na divisa deste terreno com a Rua Deilany Lumim Santana e segue com o Az 351°24'39" - 168,21 metros confrontando com a Rua Basílio Ferreira Neves até o marco 02; deste segue com o Az 86°44'42" - 138,60 metros confrontando com terras pertencentes a Medicamentos Vida Ltda, até o marco 2A; daí com os azimutes e distâncias seguintes: Az 171°24'35" - 1,98 metros; Az 90°36'01" - 4,05 metros; confrontando com terras de José Carlos da Cruz; passando pelo marco 2B até o marco 2C; deste segue com Az 171°24'35" - 152,70 metros; confrontando com terras de Divino Alves da Cruz até o marco 2B; daí segue com Az 261°24'35" - 142,00 metros confrontando com a Área Verde e Rua Deilany Lumim Santana, pertencentes ao Residencial Moraes até o marco 01, onde tiveram início estas divisas". **PROPRIETÁRIA: SPE BWP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.235.458/0001-08, com sede na Rua 01, Quadra 566, Lote 04, nº 830, Sala 02, Bairro dos Aeroviários, em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO: Registro R-10**, referente à matrícula nº 46.216, deste termo. **Trindade, 13 de outubro de 2015.** O Oficial Substituto

Av.1-59.704- Trindade, 13 de outubro de 2015. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento da proprietária, juntamente com o Alvará de **HABITE-SE** nº 01601/2015, processo nº 2015011644, expedido pelo Município de Trindade em 24 de agosto de 2015 e Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 002652015-88888381, CEI nº 51.231.06381/72, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 25 de setembro de 2015, arquivados neste Cartório; no imóvel constante da presente matrícula **foi construída uma casa residencial com (52,84) metros quadrados**, possuindo um total de **06 (seis) cômodos**, assim discriminados: 01 (um) quarto, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (um) escritório e 01 (um) hall; com as seguintes características estruturais: piso no material cerâmico, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex, revestimento externo na textura, forrada com forro de PVC, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna e cobertura no material cerâmico; pelo valor de R\$ 56.166,80 (Cinquenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Dou fé. O Oficial Substituto

R-2-59.704- Trindade, 08 de setembro de 2016. Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida nº 498.801.534, de 10 de agosto de 2016, passado em Goiânia-GO, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JULIO PEREIRA DIAS**, auxiliar de escritório, portador da CI.RG nº 4469621 2ª Via PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 970.904.841-49 e sua esposa **EDIENE MOREIRA DIAS**, cabeleireira, portadora da CI.RG nº 5875631 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 700.304.091-36, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida B, nº 235, Casa 01, Vila Padre Eterno, nesta cidade; por compra feita à SPE BWP Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 21.235.458/0001-08, com sede na Avenida Manoel Monteiro, nº 390, Sala 03, Vila Jardim Salvador, nesta cidade; e tendo como **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/6962-00, com sede na Quadra 01, Lote A, Bloco G, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, por sua agência Parque Amazônia-GO; pelo valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), sendo: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 24.024,59 (Vinte e quatro mil vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos); Recursos concedidos pelo FGTS na forma do desconto: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); e Recursos concedidos pelo CREDOR na forma de financiamento: R\$ 90.975,41 (Noventa mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Com as demais cláusulas e condições que constam no respectivo contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 2016003353, conforme Guia nº 2272860, pago no Banco Itaú, em 06/09/2016 e as Certidões exigidas pela

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## COMARCA DE TRINDADE - ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Moisés Batista nº 199 - Centro - Trindade-GO Fone: (62) 3505-1341/3505-3177

**Bel José Augusto D'Alcântara Costa**

Oficial

Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Oficial Substituto

legislação. Foi feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade, com resultado NEGATIVO de código HASH c8dl.a224.cdfb.d804.f2fa.92a6.d3a4.ed7d.90a0.ce99. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

R-3-59.704- Trindade, 08 de setembro de 2016. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Nos termos do contrato registrado sob o R-2; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificado; pelos **DEVEDORES/FIDUCIANTES:** Julio Pereira Dias e sua esposa Ediene Moreira Dias, já qualificados; para a garantia da dívida no valor de R\$ 90.975,41 (Noventa mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), que será paga em **361 (trezentos e sessenta e uma) parcelas**, com o vencimento da primeira prestação em **10 de setembro de 2016**, no valor inicial de R\$ 565,07 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), sendo a taxa anual de juros nominal de 5,496% e efetiva de 5,641% e o valor da garantia fiduciária de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, os **COMPRADORES** alienam ao **CREDOR**, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula nos termos do artigo 22 e seguintes, da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome do **BANCO DO BRASIL**, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os **DEVEDORES/FIDUCIANTES** possuidores diretos e o **BANCO DO BRASIL** possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Av.4-59.704- Trindade, 21 de dezembro de 2021. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento de 09 de dezembro de 2021, passado em Belo Horizonte-MG, expedido pelo credor fiduciário, extraído dos autos nº 857/2019 de 22 de outubro de 2019, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgado a mora relativa ao financiamento objeto do **R-3** e face a comprovação do recolhimento do ITBI nº 2021003966, conforme Guia nº 3075739, pago no Banco do Brasil em 19/11/2021; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome do credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF nº

00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF. Dou fé. O Oficial Substituto

O referido é verdade e dou fé.  
Trindade/GO, 29 de dezembro de 2021

Assinada Digitalmente

- Roberta Cristina Rocha da Costa -  
Sub-Oficial

Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização

**04782112213220810640242**



Consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>